



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

MÃE DO RIO - PA, 09 DE MARÇO DE 2020

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal